



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo Administrativo 427/2020.

Tomada de Preços 02/2020, contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia elétrica, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários, para a implantação da terceira fase de melhoria e eficiência energética no sistema de iluminação pública do Município de Saltinho/SP, compreendendo aproximadamente 221 (duzentos e vinte e um) pontos em trechos das vias públicas na área central da cidade que especifica.

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às nove horas, no Paço Municipal, na Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, reuniu-se a comissão permanente de abertura e julgamento de licitações nomeada pelo Decreto 1911/2020, de 09/01/2020, por seus membros abaixo identificados, para deliberar sobre o parecer da Comissão de Avaliação de Amostras (Portaria 1548/2020), que sugere a revogação desta licitação, uma vez que a empresa Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda, diligenciada por esta comissão de licitações, não acudiu a notificação, deixando de apresentar as amostras das lâmpadas de LED da marca LEDSTAR, modelo Street Light Dura V8.3, que havia oferecido ao município, nos termos da proposta financeira datada de 28/04/2020. A comissão de avaliação das amostras entende que, como as propostas financeiras estão vencidas e as licitantes não se propuseram a dilatar o prazo de validade, não teríamos como dar prosseguimento ao certame, nos termos do § 3º, do artigo 64, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Levando-se em conta o referido parecer, sugerimos ao Chefe do Poder Executivo que revogue esta licitação, de forma a avaliar com cautela a demanda pelos serviços, em atendimento ao interesse público. Caso o Chefe do Poder Executivo acate o que sugere esta comissão de licitações, o comunicado será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (Lei Municipal 677/2019, de 17/04/2019), abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual apresentação de recursos administrativos. Caso não haja apresentação de recursos, este processo será arquivado. Nada mais havendo a se tratar, encerram-se os trabalhos, dos quais eu, Marcelo Montebello, secretário da comissão, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.

NOMES	COMPOSIÇÃO	ASSINATURAS
Eleusa Aparecida Bonato de Moraes	Presidente	
Marcelo Montebello	Secretário	
Moisés Alex Scarel	Membro Efetivo	



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

TERMO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 02/2020

Fica revogada a Tomada de Preços 02/2020, que objetiva a prestação de serviços de engenharia elétrica, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários, para a implantação da terceira fase de melhoria e efficientização energética no sistema de iluminação pública do Município de Saltinho/SP, compreendendo aproximadamente 221 (duzentos e vinte e um) pontos em trechos das vias públicas na área central da cidade, após competente parecer da Comissão de Avaliação das Amostras (Portaria 1548/2020), acatado pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações (Decreto 1911/2020), cujas cópias foram apensadas ao Processo Administrativo 427/2020, consubstanciadas em razão da extinção do prazo de validade das propostas financeiras das duas empresas participantes, nos termos do § 3º, do artigo 64, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, sendo necessária uma nova avaliação da demanda, em atendimento ao interesse público. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação oficial, para a eventual apresentação de recursos administrativos. Caso não haja apresentação de recursos, este processo será arquivado. Saltinho/SP, 03/08/2020.


Carlos Alberto Lasi
Prefeito Municipal